



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2017
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.080,

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 45.119,72 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2017 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, na importância de R\$ 45.119,72 (quarenta e cinco mil cento e dezenove reais e setenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
529	12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	45.119,72
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012	PAC II - Quadra Poliesportiva	
	028		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		45.119,72
	Fontes de Recurso	
	2 12	45.119,72

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, fixado através do DECRETO 5.147 de 9 de novembro de 2.017, que aprova para o exercício de 2.017, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.017 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 9 de novembro de 2.017.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

